ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Itaguaí*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR VICENTE CICARINO ROCHA,** usando de suas atribuições legais etc..., de acordo com o § 2º do Regimento Interno.

**P R O M U L G A**

L E I Nº. **2.897** De 05 de Abril de 2011.

**ALTERA A LEI 2.473 DE 19 DE ABRIL DE 2005, REVOGANDO-SE OS ARTIGOS 2º, 3º, 4º, E SEU PARÁGRAFO ÚNICO E O ART.5.**

**Art.1º** – Revoga-se os artigos 2º, 3º, 4º e seu parágrafo único e o artigo 5º da Lei nº. 2.473 de 19 de abril de 2005.

**Art.2º** - Permanece inalterado na presente lei o artigo 1º da referida Lei que tem a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica criada a Subsecretaria de Assuntos Fundiários, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e, em conseqüência, o Cargo em Comissão de Subsecretário de Assuntos Fundiários, Símbolo SS – Valor do Cargo R$ 1.440,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ITAGUAÍ, 09 DE MAIO DE 2011.**

**VICENTE CICARINO ROCHA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**

Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento